



LEI Nº 4.552, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 4.207 de 19 de dezembro de 2017 que " Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 ", a Lei 4.481 de 29 de julho de 2019 que " Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2019", e a Lei 4.535 de 17 de dezembro de 2019, que " Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, para abertura de Crédito Especial, utilizando a anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

| ENTIDADE | PROGRAMA | AÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. | 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - PESSOAL | 40.000,00 |

| | | | |
|--------------|--------|------------------------------------------------------------|------------------|
| ÓRGÃO | 03 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | |
| UNIDADE | 01 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| FUNÇÃO | 17 | SANEAMENTO | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0052 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ATIVIDADE | 8.001 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - PESSOAL | |
| CONTA ECON. | 319005 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 40.000,00 |

| ENTIDADE | PROGRAMA | AÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. | 0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 8.004 - OPERAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ÁGUA - PESSOAL | 40.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

| | | | |
|--------------|--------|------------------------------------------------------------|------------------|
| ÓRGÃO | 03 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | |
| UNIDADE | 02 | SISTEMA DE AGUA | |
| FUNÇÃO | 17 | SANEAMENTO | |
| SUBFUNÇÃO | 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | |
| PROGRAMA | 0611 | SANEAMENTO BASICO URBANO | |
| ATIVIDADE | 8.004 | OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA - PESSOAL | |
| CONTA ECON. | 319005 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 40.000,00 |

| ENTIDADE | PROGRAMA | AÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. | 0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 8.006 - OPERACAO E MANUTENCAO SISTEMA DE ESGOTO - PESSOAL | 40.000,00 |

| | | | |
|--------------|--------|------------------------------------------------------------|------------------|
| ÓRGÃO | 03 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | |
| UNIDADE | 03 | SISTEMA DE ESGOTO | |
| FUNÇÃO | 17 | SANEAMENTO | |
| SUBFUNÇÃO | 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | |
| PROGRAMA | 0611 | SANEAMENTO BASICO URBANO | |
| ATIVIDADE | 8.006 | OPERACAO E MANUTENCAO SISTEMA DE ESGOTO - PESSOAL | |
| CONTA ECON. | 319005 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 40.000,00 |
| TOTAL | | | 40.000,00 |

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---------|----|-----------------------------------|--|
| ÓRGÃO | 03 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | |
| UNIDADE | 02 | SISTEMA DE AGUA | |
| FUNÇÃO | 17 | SANEAMENTO | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

| | | | |
|--------------|--------|------------------------------------------|-------------------|
| SUBFUNÇÃO | 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | |
| PROGRAMA | 0611 | SANEAMENTO BASICO URBANO | |
| ATIVIDADE | 8.005 | OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA | |
| CONTA ECON. | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 120.000,00 |
| TOTAL | | | 120.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 13 de janeiro de 2020

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral